



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2427, DE 13 DE ABRIL DE 1992

Ementa: Reajusta os valores das tarifas dos transportes coletivos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa;

CONSIDERANDO o aumento nos insumos que compõem a planilha de custos dos transportes coletivos, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das permissórias de transporte coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido um reajuste nas tarifas dos transportes coletivos urbanos, obedecendo aos seguintes valores:

SEM DESCONTO - Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros)

COM DESCONTO - Cr\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros)

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão afixar no interior de seus veículos, de forma bem visível, a partir desta data, o aviso correspondente às novas tarifas aqui fixadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor 7 (sete) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de abril de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado no "Jornal da Manhã"

Edição: 5468 de 15/04/92

VHNG/SMG.